



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Sector requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGAO VENTURIN Matrícula: 1369

1. OBJETO PROPOSTO:

Solicita-se a formalização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrutores/oficineiros para ministrar aulas nas seguintes modalidades:

- Artesanato, dança, música, informática, atividades esportivas, entre outras;

As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV), com foco na promoção da convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, desenvolvimento de habilidades e inclusão social dos usuários atendidos pelo CRAS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, manutenção e ampliação das ações socioassistenciais promovidas pelo Município de Primavera de Rondônia, por meio dos serviços ofertados no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A oferta de aulas nas modalidades de **Corte e Costura, Violão, Dança, Oficinas de Educação Física, Oficinas de Trabalhos Manuais/Artesanato, futebol, vôlei, Jiu-Jitsu dentre outros conforme descrito no anexo I**, tem como finalidade proporcionar oportunidades de aprendizado, lazer, socialização e desenvolvimento de habilidades, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da disciplina, da convivência comunitária e da inclusão social dos participantes.

Tais atividades configuram-se como importantes instrumentos de prevenção a situações de risco social, evasão escolar, isolamento social e demais vulnerabilidades, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Considerando a natureza específica das oficinas e a necessidade de execução com qualidade técnica, segurança e metodologia adequada a cada faixa etária, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

disponha de profissionais devidamente qualificados e com experiência comprovada para ministrar as aulas, garantindo a efetividade das ações desenvolvidas.

Ademais, a contratação contribuirá diretamente para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social, em alinhamento com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo políticas públicas eficazes de inclusão social e prevenção de situações de vulnerabilidade.

Dessa forma, a formalização do registro de preços para futura e eventual contratação mostra-se medida necessária e adequada para assegurar o pleno funcionamento dos projetos sociais, garantindo a continuidade da oferta de serviços essenciais à população atendida.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme anexo I.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A empresa contratada deverá apresentar, antes do início das atividades, a relação nominal dos profissionais que atuarão nas oficinas, acompanhada de documentos comprobatórios de qualificação técnica e experiência nas respectivas áreas.
- Sempre que houver substituição de profissional, a contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando previamente a qualificação do substituto para aprovação.
- Os profissionais deverão manter conduta ética e respeitosa no trato com os usuários, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, do respeito à diversidade e da proteção integral de crianças e adolescentes.
- É vedada a utilização de trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho irregular, devendo a contratada cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente.
- A contratada deverá zelar pela integridade física dos participantes durante a execução das atividades, adotando medidas preventivas de segurança e, quando aplicável, exigindo atestado médico ou autorização dos responsáveis para participação em atividades físicas ou esportivas.
- Eventuais danos causados a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa dos profissionais da contratada, serão de inteira responsabilidade da empresa, que deverá arcar com os prejuízos.
- A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

- Poderão ser realizadas avaliações periódicas da execução dos serviços, mediante relatórios, listas de frequência e registros fotográficos, a fim de aferir a qualidade, a assiduidade e os resultados alcançados.
- As aulas deverão ser ministradas nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se a adequação e segurança dos ambientes para a realização das atividades.
- Será de responsabilidade da empresa contratada o cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para os períodos matutino (das 08h00 às 11h00) e vespertino (das 13h00 às 17h00), bem como a manutenção da regularidade e qualidade dos serviços prestados.
- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais registrarão eventuais não conformidades para as providências cabíveis.
- O não cumprimento das condições contratadas poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente e no contrato. A contratação seguirá as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas aplicáveis à espécie.

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Os prazos para a execução das atividades contratadas serão definidos de acordo com a duração do projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme as seguintes condições:

4.2 Início da Execução:

A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e da formalização da contratação.

O início efetivo das atividades ocorrerá no **primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato ou do termo de compromisso**, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratada deverá, antes do início das atividades, apresentar a documentação dos profissionais indicados para execução dos serviços, bem como alinhar o planejamento operacional junto à fiscalização do contrato.

4.3 Frequência das Aulas:

As aulas e oficinas objeto da presente contratação deverão ser executadas em conformidade com o cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se, obrigatoriamente, a seguinte periodicidade mínima:

- Os serviços serão executados conforme cronograma da Secretaria Municipal, ocorrendo de **02 (duas) a 04 (quatro) vezes por semana**, conforme a oficina.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

- Serão atendidas de **01 (uma) a 06 (seis) turmas por dia**, compostas por **10 (dez) a 60 (sessenta) alunos**, do Município de **Primavera de Rondônia** e do **Distrito de Querência Norte**.
- As atividades terão início no **período da manhã**, das **08h00 às 11h00**, e no **período da tarde**, das **13h00 às 17h00**, sendo **cada aula com duração de 01 (uma) hora**.
- A frequência estabelecida poderá ser ajustada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade do serviço e o interesse público, devidamente justificados.
- O cronograma detalhado das aulas será definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser ajustado em função da disponibilidade dos instrutores, da organização das turmas e da demanda dos participantes.
- Eventuais alterações no cronograma deverão ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, de modo a não comprometer a continuidade e a regularidade das atividades ofertadas.

4.4 Prazo de Duração do Contrato:

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação ficará condicionada à avaliação satisfatória do desempenho dos serviços prestados, à manutenção da necessidade pública e à continuidade dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4.5 Término da Execução:

A execução das atividades deverá ocorrer durante todo o período de vigência contratual, em conformidade com o cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na hipótese de o planejamento anual prever o encerramento das atividades em prazo inferior ao da vigência contratual, deverá ser observado o calendário oficial das ações socioassistenciais do Município.

Qualquer alteração no prazo de execução deverá ser formalmente solicitada pela contratada e previamente autorizada pela Administração Pública, mediante justificativa devidamente fundamentada, ficando condicionada à análise de conveniência e oportunidade.

O detalhamento da execução dos serviços consta no **Anexo I** deste instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins.

4.6. Local da prestação dos serviços:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Os serviços serão prestados no âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO, incluindo a sede municipal e o Distrito de Querência do Norte, nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade.

5. GRAU DE PRIORIDADE:

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência possui **grau de prioridade elevado**, considerando que:

- As atividades ofertadas estão diretamente vinculadas à execução das políticas públicas de assistência social no Município de Primavera de Rondônia, especialmente no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social;
- A continuidade das oficinas contribui para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania e inclusão social;
- O atraso na contratação poderá comprometer o planejamento anual das atividades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) e o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
- A prestação regular dos serviços é essencial para manter a qualidade, a disciplina e o engajamento dos participantes nos projetos socioeducativos da SEMAS.
- Diante disso, recomenda-se que a tramitação do processo licitatório e a formalização da contratação sejam conduzidas com **celeridade compatível com a legislação vigente**, assegurando início das atividades dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6. PERIODO DE CONSUMO:

Os serviços objeto deste DFD deverão ser executados **ao longo de todo o ano**, considerando a flexibilidade dos calendários do Município de Primavera de Rondônia e do Distrito de Querência do Norte, bem como a necessidade de adequação às demandas e à disponibilidade dos participantes.

O cronograma anual de aulas e oficinas poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com a programação das atividades, feriados, recessos escolares e demais eventos oficiais, garantindo a continuidade e regularidade do serviço.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está **estritamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, garantindo que a execução das atividades socioeducativas contribua diretamente para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no **Plano Municipal de Assistência Social** e nos projetos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV).

8. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

A presente aquisição encontra-se **diretamente vinculada ao interesse público**, uma vez que seu objetivo é assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, transparente e voltada para o benefício coletivo, atendendo às necessidades da população de Primavera de Rondônia e do Distrito de Querência do Norte.

Especificamente, a relação entre a aquisição e o interesse público observa os seguintes aspectos:

1. **Eficiência e Custo-Benefício:** A contratação busca garantir a melhor relação entre custo e benefício, utilizando os recursos públicos de forma racional e promovendo serviços de qualidade, evitando desperdícios e otimizando resultados.
2. **Transparência:** Todo o processo de aquisição será conduzido de forma clara e acessível, permitindo acompanhamento e fiscalização pela sociedade, prevenindo práticas de corrupção e assegurando que os recursos sejam aplicados de acordo com as necessidades coletivas.
3. **Legalidade e Moralidade:** A contratação obedecerá rigorosamente à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada de maneira ética e imparcial, sem favorecimento de interesses privados ou partidários.
4. **Impessoalidade:** O processo será conduzido de forma imparcial, garantindo igualdade de condições entre todos os participantes e assegurando que as decisões sejam tomadas exclusivamente com base no interesse público.
5. **Atendimento das Necessidades Sociais:** A aquisição visa atender de forma eficaz e eficiente às demandas da população, com especial atenção às camadas mais vulneráveis, contribuindo para a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e promoção da cidadania.

Portanto, a contratação deve ser entendida como **instrumento para a promoção do bem-estar coletivo**, respeitando os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, transparência e justiça, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados da melhor forma possível em benefício da sociedade.

Primavera de Rondônia, 02 de fevereiro de 2026

Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 006/GP/2025
Ordenador das Despesas
Lei Ordinária 1.379/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

ANEXO I

As modalidades a serem ofertadas, bem como as respectivas quantidades de serviços a serem contratados e as condições para a execução dos serviços, encontram-se detalhadas no presente instrumento e em seus anexos, **conforme discriminado a seguir:**

GRUPO 1 – ARTESANATO

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	Instrução de Costura Criativa – Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de COSTURA CRIATIVA. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	Facilitador de Oficina Bordado e Crochê - Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de CROCHÊ/BARBANTE E LÃ. Conforme Termo de Referência.	12
03	Mensal	Instrução de Reciclagem - Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de RECICLAGEM. Conforme Termo de Referência.	12
04	Mensal	Instrução de Pintura e Desenho em Tecido - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de PINTURA E DESENHO EM TECIDO. Conforme Termo de Referência.	12

GRUPO 2 – CULTURA

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	Instrução de Teatro - Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de TEATRO. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	Instrução de Ballet Clássico - Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de BALLET CLÁSSICO. Conforme Termo de Referência.	12
03	Mensal	Instrução de Dança – Zumba – Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA. Conforme Termo de Referência.	12
04	Mensal	Instrução de Música – Canto e Coral – Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de MUSICA - CANTO E CORAL. Conforme Termo de Referência.	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

05	Mensal	Instrução de Instrumentos Musicais - Prestação de Serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INSTRUMENTOS MÚSICAIS DIVERSOS, a saber: Sopros, Bateria, Violino, Viola, Guitarra, Contrabaixo, Violão Eletroacústico, Contra Baixo Acústico 4/4, Teclado – 61 Teclas, Teclado Profissional, bem como, outros instrumentos musicais que o município possa dispor. Conforme Termo de Referência.	12
-----------	---------------	--	-----------

GRUPO 3 – ESPORTES

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	Instrução de Futebol de Campo - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de FUTEBOL DE CAMPO. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	Instrução de Futsal – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de FUTSAL. Conforme Termo de Referência.	12
03	Mensal	Instrução de Vôlei/Vôlei de Praia – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de VOLEI/VOLEI DE PRAIA. Conforme Termo de Referência.	12
04	Mensal	Instrução de Handebol – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de HANDEBAL. Conforme Termo de Referência.	12
05	Mensal	Instrução de Basquetebol O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de BASQUETEBOL. Conforme Termo de Referência.	12
06	Mensal	Instrução de Futebol Society – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de FUTEBOL SOCIETY. Conforme Termo de Referência.	12
07	Mensal	Educador Físico - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas sendo: Realização de atividades físicas, atendimentos domiciliares e ações comunitárias voltadas a idosos, no âmbito do CRAS, alongamentos, ginásticas, aeróbico e atividade física para terceira idade nas unidades e locais indicados pela SEMAS. Conforme Termo de Referência.	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

GRUPO 4 – ARTES MARCIAIS

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE TAEKWONDO – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de TAEKWONDO. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE JIU-JITSU – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de JIU-JITSU. Conforme Termo de Referência.	12
03	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE KARATÊ – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de de KARATÊ. Conforme Termo de Referência.	12
04	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE KUNG-FU - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas Teóricas e práticas de KUNG-FU. Conforme Termo de Referência.	12
05	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE JUDO - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de JUDÔ. Conforme Termo de Referência.	12
06	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE CAPOEIRA - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de CAPOEIRA. Conforme Termo de Referência.	12

GRUPO 5 - EDUCACIONAL

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	Instrução de Inglês – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INGLÊS. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	Instrução de Informática Básica - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INFORMATICA BASICA.	12
03	Mensal	Instrução de Informática Avançada - O serviço deverá ser prestado por profissional	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

		técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INFORMATICA AVANÇADA. Conforme Termo de Referência.	
04	Mensal	Instrução de contador (a) de histórias - (hora do conto) - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico Contador de Histórias para o projeto "Hora do Conto" O projeto de contação de histórias (hora do conto) tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança, fortalecendo habilidades cognitivas, sociais e afetivas, incentivando a leitura, o aprendizado e a criatividade desde a primeira infância. Conforme Termo de Referência.	12
05	Mensal	Instrutor de Arte Terapia. O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de ARTE TERAPIA, conforme descrito no. TERMO DE REFERÊNCIA;	12





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	200	24/03/2026

ID:	33033	Processo	Documento
CRC:	4A210A9E		
Processo:	3-200/2026		
Usuário:	ELILHA FEITOSA BRAGA		
Criação:	24/03/2026 12:57:05	Finalização:	24/03/2026 13:04:39

MD5:	BD8D64FFCCB083B356963A31AA615AEF
SHA256:	7C5B8F388CCBDCAE15A2BE613B886AE496F6529ACB322924A7659998407805F9

Súmula/Objeto:
DFD - Formalização de Demanda

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	24/03/2026 12:57:05
--	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA	24/03/2026 12:57:05
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGAO VENTURIN	Secretária Municipal de Assistência Social	24/03/2026 13:32:54
--	--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 33033 e o CRC 4A210A9E.